

ESTADO DA POPULAÇÃO

II — POPULAÇÃO DE FATO, NA DATA DO RECENSEAMENTO GERAL DE 1940

5. DISTRIBUIÇÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO E OS PRINCIPAIS CARACTERES INDIVIDUAIS

d) Estado conjugal

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO DE FATO											
	Total	Segundo o estado conjugal										
		Números absolutos					% sobre o total					
		Solteiros	Casados	Sepa- rados, desqui- tados e divor- ciados	Viúvos	De estado conjugal não declarado	Solteiros	Casados	Sepa- rados, desqui- tados e divor- ciados	Viúvos	De estado conju- gal não declarado	
Norte												
Acre	79 768	53 490	21 747	189	4 239	103	67,06	27,26	0,24	5,31	0,13	
Amazonas	438 008	313 548	101 383	620	21 324	1 133	71,58	23,15	0,14	4,87	0,26	
Pará	944 644	685 104	209 461	1 091	48 004	984	72,53	22,17	0,12	5,08	0,10	
Nordeste												
Maranhão	1 235 169	861 327	320 997	1 130	51 375	340	69,73	25,99	0,09	4,16	0,03	
Piauí	817 601	538 568	241 943	735	35 585	770	65,88	29,59	0,09	4,35	0,09	
Ceará	2 091 032	1 395 972	616 306	2 378	74 260	2 116	66,77	29,47	0,11	3,55	0,10	
Rio Grande do Norte	768 018	502 028	236 690	696	28 450	154	65,37	30,82	0,09	3,70	0,02	
Paraíba	1 422 282	944 334	422 675	2 170	52 332	771	66,40	29,72	0,15	3,68	0,05	
Pernambuco	2 688 240	1 812 366	745 430	5 323	123 308	1 813	67,41	27,73	0,20	4,59	0,07	
Alagoas	951 300	630 763	274 711	613	44 785	423	66,31	28,88	0,06	4,71	0,04	
Leste												
Sergipe	542 326	369 694	146 010	687	24 814	1 121	68,16	26,92	0,13	4,58	0,21	
Bahia	3 918 112	2 776 348	983 315	3 207	152 604	2 638	70,86	25,10	0,08	3,89	0,07	
Minas Gerais (1)	6 736 416	4 364 054	2 075 715	6 513	286 331	3 803	64,78	30,81	0,10	4,25	0,06	
Espírito Santo (1)	750 107	507 991	212 486	562	28 885	183	67,73	28,33	0,07	3,85	0,02	
Rio de Janeiro	1 847 857	1 267 412	487 516	2 505	89 002	1 422	68,58	26,38	0,14	4,82	0,08	
Distrito Federal	1 764 141	1 073 660	560 769	9 609	116 172	3 931	60,86	31,79	0,54	6,59	0,22	
Sul												
São Paulo	7 180 316	4 394 682	2 476 046	13 853	287 874	7 861	61,21	34,48	0,19	4,01	0,11	
Paraná	1 236 276	780 802	409 131	2 682	43 236	425	63,16	33,09	0,22	3,50	0,03	
Santa Catarina	1 178 340	771 407	368 412	2 103	36 245	173	65,46	31,27	0,18	3,08	0,01	
Rio Grande do Sul	3 320 689	2 210 000	978 346	8 747	120 920	2 667	66,56	29,46	0,26	3,64	0,08	
Centro-Oeste												
Mato Grosso	432 265	316 841	100 169	867	14 032	356	73,30	23,17	0,20	3,25	0,08	
Goiás	826 414	553 482	235 210	859	36 489	374	66,97	28,46	0,10	4,42	0,05	
RESUMO	Norte	1 462 420	1 052 142	332 591	1 900	73 567	2 220	71,95	22,74	0,13	5,03	0,15
	Nordeste	9 973 642	6 685 358	2 858 752	13 045	410 095	6 392	67,04	28,66	0,13	4,11	0,06
	Leste (2)	15 625 953	10 412 528	4 477 599	23 127	699 552	13 147	66,64	28,65	0,15	4,48	0,08
	Sul	12 915 621	8 156 891	4 231 935	27 385	488 294	11 126	63,15	32,77	0,21	3,78	0,09
	Centro-Oeste	1 258 679	870 323	335 379	1 726	50 521	730	69,14	26,65	0,14	4,01	0,06
BRASIL	41 236 315	27 177 242	12 236 256	67 183	1 722 019	33 615	65,91	29,67	0,16	4,18	0,08	

FONTE — COMISSÃO CENSITÁRIA NACIONAL, Sinopse do Censo Demográfico, 1946, Rio de Janeiro.

(1) Exclusiva a população da região da Serra dos Aimorés, território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. — (2) Inclusive a população da região da Serra dos Aimorés.